



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Terça-feira • 16 de Março de 2021 • Ano • Nº 2660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Notificação Administrativa Nº 04/2021** - Todos servidores públicos municipais ativos e inativos, dos procedimentos abaixo relacionados, com fins de auxiliar na regularização do possível recebimento indevido do auxílio emergencial.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação Administrativa nº 04/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar conhecimento aos servidores municipais,

NOTIFICA

Todos servidores públicos municipais ativos e inativos, dos procedimentos abaixo relacionados, com fins de auxiliar na regularização do possível **RECEBIMENTO INDEVIDO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL**, instituído pela Lei Federal nº 13.982, de abril de 2020, em conformidade com a Controladoria Geral da União e Tribunais de Contas da União, Estado e Municípios do Estado da Bahia:

- a) Existe um canal disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para a devolução de valores eventualmente pagos/recebidos de forma indevida, seja decorrente de crédito automático (“CadÚnico” e “Bolsa Família”), seja por conta de solicitação expressa (“ExtraCA”), a saber: <devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br>;
- b) Os servidores ou aposentados que tiverem seus CPF identificados na lista de beneficiários ao Auxílio Emergencial e que suspeitem que seus dados foram indevidamente utilizados por terceiros, devem fazer a consulta no site: <<https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>>, informando o número do CPF, nome completo, nome da mãe e data de nascimento. Uma vez confirmado o uso irregular dos dados, deverá formalizar um Boletim de Ocorrência (BO) na Polícia Civil e, na sequência, poderá registrar uma denúncia no sistema Fala.Br (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/>), preferencialmente com o *upload* do BO nesse sistema, também sendo possível denunciar irregularidades ao Ministério da Cidadania pelo telefone 121 ou 0800 7070 2003;

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



c) O beneficiário poderá contestar o resultado do Auxílio Emergencial no seguinte site:
<https://www.gov.br/pt-br/pt-br/servicos/contestar-o-resultado-do-auxilioemergencial-coronavirus-covid-19>.

Qualquer dúvida pertinente à presente notificação, o(a) servidor(a) deverá comparecer à Procuradoria Geral do Município.

Por fim, devemos alertá-lo(a) que condutas de solicitação e de recebimento do Auxílio Emergencial, mediante inserção ou declaração de informações falsas em sistemas de solicitação de benefício, podem caracterizar os crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurarem possíveis infrações disciplinares a serem analisadas em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito do nosso Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ibicaraí - Bahia, 16 de março de 2021.

KAYSE GABRIELLE DE MATEUS FARIAS
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40